



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre  
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

**PORTARIA NORMATIVA Nº 434, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Pedagógico e Administrativo de Retorno gradual às atividades letivas presenciais (PAPA) - Versão 1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus Pouso Alegre*.

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, e considerando a Resolução nº 133/2021, de 15 de setembro de 2021, do IFSULDEMINAS e as deliberações do Colegiado Acadêmico do Campus Pouso Alegre, em reunião realizada na data de 06 de dezembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Pedagógico e Administrativo de Retorno gradual às atividades letivas presenciais (PAPA) - Versão 1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus Pouso Alegre*, conforme anexo.

Art. 2º Revogar a PORTARIA NORMATIVA Nº 431, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado eletronicamente)

**Mariana Felicetti Rezende**

**Diretora-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

## ANEXO

### PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DE RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS (PAPA) - VERSÃO 1, DO IFSULDEMINAS - CAMPUSPOUSO ALEGRE

#### APRESENTAÇÃO

Com base nos objetivos apresentados pelo GT de Biossegurança institucional, o Campus Pouso Alegre instituiu o Grupo de Trabalho de Biossegurança visando auxiliar a gestão e a comunidade acadêmica do campus, com base em análises científicas e estudos sobre os processos e protocolos essenciais para minimizar e conter a disseminação do SARS-CoV-2.

Durante todo o período da pandemia, o Campus Pouso Alegre se balizou no Plano Emergencial do Ensino Remoto para a condução de suas atividades acadêmicas, visando levar o melhor ensino remoto à comunidade, pensando em como ofertar um ensino remoto com base nos princípios previstos nas Leis de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, de igualdade de condições de acesso e garantia de padrão de qualidade.

Vale ressaltar, que o campus segue com seu propósito de preservar a saúde, a segurança e o bem-estar de todos, e destaca que o retorno às atividades presenciais não é somente competência do Campus, mas também das esferas federal, estadual e municipal, e de toda a comunidade.

É nesse cenário, de uma pandemia, que nos impõe a necessidade de um controle mais criterioso do contato social para evitar novas contaminações, que o campus Pouso Alegre, continua na empreitada de construir uma proposta de retomada às atividades presenciais, nos limites de sua realidade, por meio de uma reflexão coletiva, seguindo com sua missão educacional.

O Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Campus Pouso Alegre possui natureza de iniciativa piloto, em caráter experimental, com o objetivo de subsidiar o planejamento pedagógico e administrativo do campus para a retomada gradual das atividades letivas presenciais nos cursos técnicos e superior, seguindo as diretrizes da Resolução nº 133/2021, de 15 de setembro de 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

O presente programa tem como objetivo fornecer informações do planejamento e da organização das atividades presenciais, do Campus Pouso Alegre, no âmbito administrativo e pedagógico, e será implementado a partir do segundo semestre de 2021.

O documento tem como base o plano emergencial do ensino remoto vigente e visa ainda:

- (1) atualizar ou manter o plano emergencial de oferta do ensino remoto vigente (versão 2);
- (2) atualizar as diretrizes para as aulas remotas/presenciais/híbridas;
- (3) aprimorar as estratégias para o monitoramento da qualidade das atividades e dos protocolos de biossegurança;
- (4) reestruturar os grupos de trabalho e as estratégias para avaliação da acessibilidade;
- (5) aprimorar as estratégias de comunicação interna e externa;
- (6) adaptar o Calendário Acadêmico ao contexto das aulas remotas/presenciais;
- (7) dimensionar as implicações da retomada das atividades presenciais.

Além disso, o Plano de Retomada das Atividades Presenciais atende aos seguintes princípios:

- I. A autonomia didático-pedagógica e administrativa dos campi;

II. A segurança e a preservação da vida de servidores e estudantes;

III. O atendimento aos Protocolos de Biossegurança estabelecidos;

IV. A execução do Programa Emergencial de Ensino Remoto deliberado pelas unidades e vinculado ao calendário acadêmico do ano letivo de 2021 aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP), conforme Instrução Normativa nº 01/2021/PROEN/RET/IFSULDEMINAS (IFSULDEMINAS, 2021, p. 2).

## **PLANO DE BIOSSEGURANÇA**

O grupo de trabalho, GT6 – Biossegurança, tem como princípio norteador proporcionar informações em saúde e recomendações com técnicas para subsidiar criação e aplicação de medidas institucionais, cuja iniciativa e manutenção cabe à gestão do campus e seu cumprimento aos membros da comunidade acadêmica envolvida e aos visitantes.

No dia 05 de março de 2021, o GT6 entregou a primeira versão do Plano de Biossegurança do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que contemplava todas as informações sobre a doença, casos suspeitos e contatos, condutas, condicionantes, protocolos gerais, medidas preventivas e considerações finais.

No dia 02 de novembro de 2020, o GT6 encaminhou o Parecer Nº N°5/2020/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS, de 02 de novembro de 2020, com análises utilizando indicadores de saúde e recomendações sobre o cenário da pandemia naquele período, dentre elas que, enquanto a situação de calamidade pública da COVID-19 prevalece e o vírus estivesse circulando nos municípios correlacionados com o IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre (origem, destino de servidores, colaboradores e discentes) e por ainda não terem sido desenvolvidas formas eficientes de imunização e tratamento para a doença, que todas as ações do campus que possam ser feitas remotamente, sejam assim planejadas e realizadas. Ainda, ressaltou que era necessário um planejamento Institucional para que, quando possível, na retomada de algumas atividades de ensino presenciais no IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, utilizasse etapas paralelas, graduais e subsequentes, em concomitância com atividades remotas, conforme a segurança sanitária e do quadro epidemiológico de Pouso Alegre/MG, bem como das condições da micro e macrorregião de saúde de referência.

No dia 30 de novembro de 2020, o GT6 emitiu o Parecer Nº6/2020/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS, com recomendações à solicitação da COPESE (Comissão Permanente de Processo Seletivo) sobre a realização de ações presenciais para a divulgação do processo seletivo para 2021, tais como às relacionadas com comunicação e propaganda do Processo Seletivo 2021 pela ASCOM. Dentre elas, recomendou-se os mesmos cuidados já adotados nos limites do campus, com vistas no isolamento social para redução de riscos e da transmissibilidade da doença.

Por último, no dia 29 de dezembro de 2020, o GT6 encaminhou o Parecer Nº 7/2020/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS, de 29 de dezembro de 2020, com dados preliminares relacionados com a análise de indicadores de saúde aplicáveis à Pandemia da COVID-19 e o IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

Foram emitidas recomendações para a retomadas de atividades presenciais, tais como: levar em consideração a evolução da Pandemia da COVID-19; a capacidade dos serviços de saúde instalada; a preservação permanente de grupos de risco; a capacidade de pessoal e infraestrutura do Campus; o seguimento de orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS); os boletins epidemiológicos e dados técnicos e científicos de referência; as condições laborais adequadas, visando à proteção e prevenção do contágio para os servidores e colaboradores, com uma análise preliminar da situação do Município de Pouso Alegre-MG, realizada em 16 de dezembro de 2020.

Ainda, o GT6 indica o uso de indicadores no processo de tomada de decisão em relação à retomada, manutenção ou não de atividades presenciais e estratégias de mitigação necessárias. Os indicadores foram, portanto, elencados a partir de adaptações de instrumentos de vigilância em saúde existentes, levando-se em conta sua disponibilidade, periodicidade na divulgação, capacidade de mensuração e adequação às práticas atuais de diagnóstico de casos em nossa região. Recomendou-se a utilização de dados provenientes da Macrorregião Sul de Minas Gerais, pois esta região de saúde abrange uma parte significativa dos municípios dos quais são provenientes servidores, colaboradores e discentes, além de ser referência na concentração de dados notificados.

Para definição do grau de risco no qual o campus se encontra, aplicou-se o Índice Geral de Risco do Campus (IGRC). O IGRC possibilita sintetizar a análise da situação local, e o resultado é utilizado para definição do grau

risco do campus, de acordo com o Quadro 1.

**Quadro 1.** Valores de *score* final do Índice Geral de Risco do Campus e riscos associados.

<b>SCORE FINAL IGRC</b>	<b>RISCO</b>
<b>0 a 5</b>	<b>Muito baixo</b>
<b>maior que 5 a 20 pontos</b>	<b>Baixo</b>
<b>maior que 20 a 50 pontos</b>	<b>Moderado</b>
<b>maior que 50 a 75 pontos</b>	<b>Alto</b>
<b>maior que 75 a 100 pontos</b>	<b>Muito alto</b>

Todavia, a análise do IGRC não caracteriza a gravidade do contágio, por este motivo, sugere-se a avaliação de risco conjunta com outros instrumentos norteadores e aplicáveis em ações de vigilância em saúde, como por exemplo, as informações constantes no painel de monitoramento da Secretaria Estadual de Saúde (SES/MG), bem como do Plano Minas Consciente, se encontram subdivididos e publicizados com ênfase nas Macrorregiões.

Por fim, as propostas de atividades presenciais no campus, contempladas nas fases, devem garantir o seguimento de critérios técnicos e prioritários de saúde. Ainda, cumpre ressaltar que o GT6 indica a necessidade de atualizações constantes aplicáveis ao Plano de Biossegurança, especialmente em suas partes motivadas pelo avanço das pesquisas sobre COVID-19.

Este programa ainda tem as portarias e pareceres encaminhados pela instâncias superiores para manutenção das atividades de ensino:

1. Portaria Nº 1.030, de 1 de dezembro de 2020 que trata sobre o retorno às aulas presenciais e do caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revogando a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020;
2. Portaria MEC Nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020 que alterava a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, e ainda tratava da substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revogou os arts. 4º e 5º da Portaria MEC nº 1.030, de 2020;
3. Parecer CNE/CP Nº 19/2020, de 8 de dezembro de 2020 que reexamina o Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que votou favoravelmente à aprovação de Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
4. Portaria Nº 1.096, de 30 de dezembro de 2020 que trata do retorno às aulas presenciais, da antecipação de conclusão de cursos e do caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19, revogando, a partir de 1º de janeiro de 2021, o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Portaria nº 617 de 2020, e a partir de 1º de março de 2021, a Portaria nº 617, de 2020 que tratava das aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19;
5. Plano de Biossegurança do Campus Pouso Alegre, de 4 de março de 2021 que trata dos protocolos e diretrizes para o funcionamento do campus durante a pandemia do novo coronavírus - Covid-19;
6. Portaria Interministerial Nº 05/2021, de 5 de agosto de 2021 que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;
7. Parecer CNE/CP nº 16/2020, de 4 de agosto de 2021 que (re)examinou o item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de

Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia;

8. Parecer CNE/CP nº 06/2021, de 4 de agosto de 2021 que votou favoravelmente à aprovação de diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares públicas, particulares, comunitárias e confessionais;
9. Resolução nº 133/2021 (PROEN/PPPI/PROEX/PROGEP/RET/IFSULDEMINAS), de 15 de setembro de 2021 que trata das diretrizes para retomada gradual das atividades letivas presenciais nos cursos técnicos e superiores do IFSULDEMINAS.
10. Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

## **RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

O processo organizacional e de planejamento das atividades presenciais serão executadas em duas partes: o retorno presencial das atividades administrativas e o retorno presencial das atividades de aulas, de forma concomitante, que tem sido planejado desde a publicação do plano emergencial do ensino remoto, em 2020.

Atualmente, o cenário de avanço da vacinação nos motiva a construir as bases para um retorno seguro, de maneira gradativa e organizada, de acordo com o plano de biossegurança do campus Pouso Alegre. Além disso, o retorno gradual das atividades presenciais atende aos critérios dos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades de saúde federal, estadual e municipal e o protocolo de Biossegurança estabelecido pelo comitê local do campus.

O plano é constituído de 6 etapas, sendo:

### **ETAPA 0:**

1. Preparação para a retomada gradual e segura das atividades presenciais não essenciais;
2. Atualização do Plano de Biossegurança do Campus Pouso Alegre segundo solicitações da Vigilância Sanitária.

### **ETAPA 1:**

1. Encaminhamento para a vigilância sanitária do plano de biossegurança do campus Pouso Alegre, após as correções;
2. Reunião com servidores e representantes de turmas para repassar as informações do retorno presencial;
3. Organização do retorno presencial de servidores seguindo a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020.

### **ETAPA 2:**

1. Marcação do campus para garantir o distanciamento;
2. Divulgação da comunicação impressa de orientações para contenção da COVID-19;
3. Finalização dos POPs (Protocolos operacionais) dos setores, de acordo com o plano de biossegurança do campus Pouso Alegre;
4. Capacitação dos trabalhadores terceirizados;
5. Atualização da escala de trabalho dos setores para atendimento presencial e remoto.

### **ETAPA 3:**

1. Levantamento das disciplinas e número de alunos por disciplina para o retorno presencial das aulas;
2. Pesquisa aplicada à comunidade acadêmica (servidores, alunos e pais) sobre o retorno presencial das aulas;
3. Reuniões com a comunidade para esclarecimentos sobre o retorno presencial das aulas;
4. Organização do horário de aula das disciplinas ofertadas presencialmente, calendário 2021;
5. Atualização do plano de biossegurança para a análise da flexibilização do protocolo em conformidade com as orientações municipais, estaduais e federais;
6. Retorno presencial de algumas turmas para realização de atividades práticas;
7. Adaptação das atividades presenciais administrativas de acordo com a Instrução Normativa Nº 90, de 28 de setembro de 2021.

#### ETAPA 4:

1. Organização do retorno presencial para o ano de 2022, para a retomada 100% das turmas presencialmente;
2. Confeção do horário de aula para a oferta ou reforço de conteúdos de 2021.

#### ETAPA 5:

1. Retorno 100% presencial.

Será facultado aos estudantes e seus responsáveis o direito de permanecer no ensino remoto, conforme previsto no art. 12 da Resolução CNE/CP nº 02/2020 e § 5º do art. 2º da Resolução CNE/CP nº 2/2021.

#### **RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS ADMINISTRATIVA**

O retorno das atividades administrativas presenciais, no IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, ocorrerá de forma presencial, conforme Instrução Normativa Nº 90 de 28 de setembro de 2021, evitando aglomerações e mantendo a segurança dos usuários e servidores, seguindo o plano de biossegurança do campus e os protocolos individuais de cada setor.

Os setores vão atualizar os horários de funcionamento de cada setor, disponíveis no site: <https://portal.poa.ifsulde Minas.edu.br/horario-dos-setores>. Contudo, mesmo com o atendimento presencial, é importante que os usuários façam o agendamento do seu atendimento e aguardem o retorno de cada setor, confirmando o atendimento e as orientações de acesso ao campus.

Todos os setores deverão oferecer álcool em gel para assepsia das mãos e higienização de superfícies e objetos. O uso da máscara, pelos servidores e usuários, continua obrigatório e deverá ser usada de forma adequada cobrindo nariz, boca e queixo.

#### **RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE AULAS**

O retorno presencial das atividades letivas. Esse retorno leva em consideração a Resolução Nº 119, de 15 de Dezembro de 2016, que trata da Normativa de Regulamentação das Atividades dos Docentes (RAD) do IFSULDEMINAS, a Portaria Nº 983, de 18 de novembro de 2020, que estabelece diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e as portarias, instruções normativas, resoluções e leis que regem o serviço público federal.

O retorno presencial das aulas tem sido organizado junto aos coordenadores de curso, coordenadores de área, alunos e pais. Dentro deste cronograma, está sendo realizado o levantamento das disciplinas apensadas, suspensas, práticas ministradas (e que precisam ser retomadas ou de reposição), a relação de docentes que vão ministrar aulas presenciais, a relação de discentes que intencionam retornar para aulas presenciais, aplicação do

questionário elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) aos servidores, alunos e pais de alunos, e a realização de reuniões com os alunos (por curso), reuniões com pais (dos cursos integrados), para finalmente iniciarmos as aulas presenciais. Além disso, também estamos fazendo o levantamento entre os professores sobre o retorno presencial dos horários de atendimento aos discentes (plantão), priorizando as turmas de formandos, com aulas práticas pendentes, reforços de conteúdos, e turmas de não formandos interessados em retornar. Há, ainda, uma página com as etapas do retorno presencial, que pode ser acessada no site do campus Pouso Alegre (<https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/noticias/acoes-na-pandemia-da-covid-19>). Vale ressaltar que toda a organização de quais turmas, disciplinas e a reelaboração do horário de aulas, dependem das pesquisas e reuniões que serão realizadas nos próximos dias com a comunidade.

Para a retomada do ensino presencial foi realizado levantamento da carga horária de aulas práticas de todos os cursos. Estas disciplinas terão seu retorno parcialmente presencial, tendo como prioridade as turmas de formandos e as disciplinas de aulas práticas. Além disso, cada curso poderá definir quais outras disciplinas serão ministradas presencialmente, além da prioridade citada acima.

Os colegiados de cursos irão analisar e deliberar quais disciplinas serão ministradas presencialmente, bem como quais professores e a carga horária destas disciplinas.

## **MATERIAL DE REFERÊNCIA**

BRASIL. Ministério da Educação. **PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020** . Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Diário da união: 2020, ed. 53; Seção 1, p. 39.

BRASIL. Ministério da Educação. **PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020** . Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=603&pagina=1&data=19/03/2020&totalArquivos=1>

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2 de 10 de dezembro de 2020**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=167141-rcp002-20&category\\_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167141-rcp002-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-5-de-agosto-de-2021-336647801> . Acesso em: 25 set. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS. Consup. **Resolução nº 133/2021, de 15 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a aprovação das diretrizes para a retomada gradual das atividades letivas presenciais no cursos técnicos e superiores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. Disponível em: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2021/133.2021\\_com\\_anexo.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2021/133.2021_com_anexo.pdf). Acesso em: 30 set. 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 13/12/2021 17:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204777

Código de Autenticação: 21792f54fc



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais